



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PGE-RJ Nº 03/2022, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA INGRAM MICRO
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, PARA
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 03/2022, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-14/001/000347/2018**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato PGE-RJ nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ nº 03/2022 em **5,90049%** (cinco inteiros, noventa mil e quarenta e nove centésimos de milésimos percentuais), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **dezembro/2021 a novembro/2022**, com efeitos financeiros a contar de **agosto/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em consequência da concessão do reajuste, os valores unitários do Contrato PGE-RJ nº 03/2022 passam a ser os seguintes:

Item	Escopo	Especificação	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
01	Enterprise Agreement (EA)	Exchange Server - Standard (Cód. 312-02177)	UN	R\$ 6.460,14	R\$ 6.841,32	R\$ 381,18
02	Enterprise Agreement (EA)	Skype for Business Server (Cód. 5HU-00215)	UN	R\$ 33.282,38	R\$ 35.246,20	R\$ 1.963,82



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

03	Enterprise Agreement (EA)	SharePoint Server (Cód. H04-00232)	UN	R\$ 62.039,62	R\$ 65.700,26	R\$ 3.660,64
04	Enterprise Agreement (EA)	SQL SRV Enterprise – Base Core (Cód. 7JQ-00341)	UN	R\$ 114.073,52	R\$ 120.804,42	R\$ 6.730,90
05	Enterprise Agreement (EA)	SQL SRV Standard - Based Core (Cód. 7NQ-00302)	UN	R\$ 29.746,26	R\$ 31.501,44	R\$ 1.755,18
06	Enterprise Agreement (EA)	SQL Srv Standard – Server (Cód. 228-04437)	UN	R\$ 7.448,11	R\$ 7.887,58	R\$ 439,47
07	Enterprise Agreement (EA)	SQL Srv Standard – CAL de acesso (Cód. 359-00765)	UN	R\$ 1.733,41	R\$ 1.835,69	R\$ 102,28
08	Enterprise Agreement (EA)	System Center Standard Edition – License & Software Assurance - 2 Core (Cód. 9EN-00494)	UN	R\$ 914,48	R\$ 968,44	R\$ 53,96
09	Enterprise Agreement (EA)	Core CAL Client Access License (Cód. W06-00022)	UN	R\$ 1.702,97	R\$ 1.803,45	R\$ 100,48
10	Enterprise Agreement (EA)	Serviços Online: Office Online, Exchange Online, Sharepoint Online, Microsoft Teams, One Drive Business, Plenner, Stream (Cód. 6U6-00002)	UN	R\$ 990,07	R\$ 1.048,49	R\$ 58,42
11	Enterprise Agreement (EA)	Power BI Pro (Cód. NK4-00002)	UN	R\$ 1.644,30	R\$ 1.741,32	R\$ 97,02

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0435.5511	4.4.90.40.52	1.501.230/1.753.232/2.501.230/2.753.232	2023NE00733 2023NE00734

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar de **R\$ 95.391,25** (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente à diferença entre o valor total reajustado da terceira parcela - **R\$ 1.712.057,85** (um milhão, setecentos e doze mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) - e o valor da terceira parcela previsto inicialmente - de R\$ 1.616.666,60 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 4.769,56** (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de validade até **20/05/2025**, para manter o percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e termos de aditamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

BRUNO TEIXEIRA
DUBEUX
Assinado de forma digital
por BRUNO TEIXEIRA
DUBEUX
Dados: 2023.10.16 17:54:48
-03'00'

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado